



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 1.840/2021

SUMULA:- Autoriza a concessão de recomposição inflacionária aos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Quadro de Empregos do Executivo, aos Inativos, Pensionistas e Aposentados e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede Revisão Geral Anual na tabela de vencimentos dos servidores públicos efetivos municipais de Itambaracá, constante do pessoal do Quadro de Empregos do Executivo, na ordem do percentual de 6,76% (seis e setenta e seis por cento), referente ao período de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, com base no IPCA (IBGE), a partir de 01 de maio de 2021 conforme limitações previstas na Lei Complementar nº 173/2021, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Os proventos recebidos pelos inativos, pensionistas e aposentados, de igual forma também serão revisados com percentual de 6,76% (seis e setenta e seis por cento) conforme limitações previstas na Lei Complementar nº 173/2021, a partir de 01 de maio de 2021.

Artigo. 3º - Caso o enquadramento de algum servidor público municipal, inativos pensionistas e aposentados fiquem em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem e cinco reais).

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 28/06/2021 – Edição 2293

LEI Nº 1.840/2021

ANEXO I

**TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS
DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**

NIVEL/ GRAU	1	2	3	4	5	6	7
A	990,98	1090,12	1199,12	1318,99	1411,26	1510,18	1615,84
B	1010,80	1111,92	1223,10	1345,37	1439,47	1540,38	1648,16
C	1031,01	1134,16	1247,56	1372,28	1468,27	1571,19	1681,13
D	1051,63	1156,85	1272,52	1399,73	1497,63	1602,61	1714,75
E	1072,68	1179,98	1297,97	1427,73	1527,58	1634,67	1749,03
F	1094,12	1203,59	1323,93	1456,29	1558,15	1667,36	1784,03
G	1116,01	1227,65	1350,40	1485,41	1589,30	1700,70	1819,70
H	1138,33	1252,20	1377,41	1515,11	1621,08	1734,73	1856,09
I	1161,10	1277,26	1404,96	1545,08	1653,52	1769,41	1893,21
J	1184,32	1302,80	1433,06	1576,33	1686,59	1804,80	1931,09

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal